

## LEI Nº 1197

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná para o exercício de 2006, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de *Superávit* Financeiro não comprometido no exercício anterior, no valor de R\$ 19.965,83 (dezenove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), por excesso de arrecadação no valor de R\$ 30.752,11 (trinta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos) e por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) não previsto na Lei Orçamentária 2006, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	Fonte de Recurso	Valor
06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02	DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL – DEMAIS RECURSOS	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	

0010	Transporte Escolar		
2021	Transporte Escolar – Demais Recursos		
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições .....	01118 .....	R\$ 2,11
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições .....	03118 .....	R\$ 365,83
365	Educação Infantil		
0008	Valorização Educação Infantil		
2022	Manutenção Ed. Infantil - Creche		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil .....	01103 .....	R\$ 57.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais .....	01103 .....	R\$ 11.000,00
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
01	DIVISÃO DE SAÚDE		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
0021	Saúde da Família		
2036	PSF – Prog. Saúde da Família e Ag. Comunitários da Saúde		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo .....	01311 .....	R\$ 50.000,00
09	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
0022	Administração e Gestão da Assistência Social		
2041	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo .....	03747 .....	R\$ 2.600,00
3.3.90.48.00.00	Outros Aux. Financeiro a P.Física .....	01746.....	R\$ 750,00
3.3.90.48.00.00	Outros Aux. Financeiro a P.Física .....	03746 .....	R\$ 2.000,00

10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
02	DIVISÃO DE FOMENTO PECUÁRIO
20	Agricultura
602	Promoção da Produção Animal
0029	Fomento Pecuário
	Tanque Isotérmico – 10.000 litros
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente .....03000 .....R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente .....01744 .....R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais a serem abertos em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados parte dos recursos vinculados oriundos do *superávit* financeiro apurado no Balanço do Exercício anterior no valor de R\$ 19.965,83 (dezenove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos) por excesso de arrecadação de Recursos oriundos de Programas Assistenciais, Convênio e Rendimentos de Aplicações Financeiras no valor de R\$ 30.752,11 (trinta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos) e por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) não previstos na Lei Orçamentária de 2006, conforme previsto nos incisos I, II e III do § 1º da Lei Federal nº 4320/64 de 17/03/1964 a seguir:

		Fonte de Recurso	
<i>Superávit</i> Financeiro	.....		\$ 19.965,83
Rec.deAplicaçõesFinanceirs	1.3.2.5.01.05.02.02	01118	R\$ 2,11
Receita PETI – Bolsa Rural	1.7.2.1.34.99.07.00	. 01746	R\$ 750,00
Receita PRONAF	2.4.7.1.99.99.05.00	01744	R\$ 30.000,00

05	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANO
03	DIVISÃO DE URBANISMO
15	Urbanismo

452	Serviços Urbanos
0005	Adm. e Gestão Serv. Viação, Obras e Serv. Urbanos
2016	Manutenção do Serviço Urbano
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. De Terc. P. Jurídica – 108 ..... 01050..... R\$ 51.000,00
06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02	DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL – DEMAIS RECURSOS
12	Educação
365	Educação Infantil
0008	Valorização Educação Infantil
2022	Manutenção Ed. Infantil - Creche
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil - 132 ... 01104 ..... R\$ 40.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais - 133.....01104 .....R\$ 7.000,00
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01	DIVISÃO DE SAÚDE
10	Saúde
301	Atenção Básica
0021	Saúde da Família
2036	PSF – Prog. Saúde da Família e Ag. Comunitários da Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - 198.....01303 .....R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor a data da sua publicação, revogada em especial a Lei nº 1178 de 11/11/2005, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,  
Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis.

**JUVENAL GHETTINO**

**Prefeito Municipal**